



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**LEI MUNICIPAL Nº 2637/2017**

Humaitá RS, 07 de fevereiro de 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CEDER SERVIDORES DA ÁREA DE ENFERMAGEM À ADESCO – ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE HUMAITÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder servidores da área de enfermagem (Enfermeiro, Auxiliar de Enfermagem e Técnico em Enfermagem) à Associação de Desenvolvimento Comunitário ADESCO de Humaitá, para atuarem junto ao Hospital mantido pela entidade.

Art.2º - As cedências ocorrerão de acordo com a conveniência da municipalidade, com vistas ao atendimento às necessidades da população do Município de Humaitá junto ao Hospital ADESCO.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, 07 de fevereiro de 2017.

  
**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

  
**MAURÍCIO DANIEL BARTZEN**  
Secretário Municipal de Administração

**AFIXADO NO MURAL**  
De 07/02/17 à 23/02/17  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**